



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
094/2021**

Processo Administrativo: 162/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

EMPENHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 24 de maio de 2021.


Ozeias de Araújo Sacramento
Diretor do Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 21 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor Prefeito,

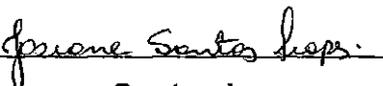
Solicitamos a Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade atender famílias de baixa renda, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

Segue anexo ao presente ofício, documentos para instrução da presente contratação:

1. 03 (três) cotações obtidas pelo setor de compras com fornecedores locais;
2. Documentação da empresa que apresentou menor valor.

Atenciosamente,



Joseane Santos Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo. Sr.

Arismário Barbosa Júnior

DD. Prefeito Municipal de Santaluz

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 20 de maio de 2021.

À Sr.^a Joseane Santos Lopes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em face de solicitação de pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 19 de maio de 2021.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade de futura contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Joseane Santos Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santaluz - BA, 19 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para contratação de empresa para **prestações de serviços funerários** visando atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de SantaLuz -Bahia..

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Maicon Silva
Diretor Compras

Departamento de Compras

Recebido em:



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: REJ EMPREENDIMENTO		
CNPJ: 13.997.374/0001-75		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA IZIDRO BISPO Nº7 CENTRO, S/N		
TELEFONE: 75- 99177-0111		E-MAIL: REJ@REJPLANOS.COM.BR
BANCO (NOME/Nº) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (001)		AGÊNCIA Nº: 1047-2 CONTA CORRENTE Nº: 33724-2
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: IMEDIATA	PAGAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; traveseiro solto; ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e taponamento. Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Umburanas.	Und	17	950,00	16,150,00
2	URNA FUNERÁRIA RECÉM-NASCIDO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; traveseiro solto; ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e taponamento. Dimensões básica ou superior que atenda a medida do recém-nascido: 0,60 x 0,30 x 0,28 (comprimento x largura x altura), padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Umburanas.	Und	5	290,00	1.450,00
TOTAL.....					17.600,00

Santaluz 20 de Maio de 2021

13.997.374/0001-75
REJ EMPREENDIMENTOS E
AGENCIAMENTO EIRELI
Cópia do CNPJ da empresa e
assinatura de responsável
Concelção do Collé - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santaluz - BA, 19 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para contratação de empresa para **prestações de serviços funerários** visando atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de SantaLuz -Bahia..

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon Silva
Diretor Compras

Departamento de Compras

Recebido em:

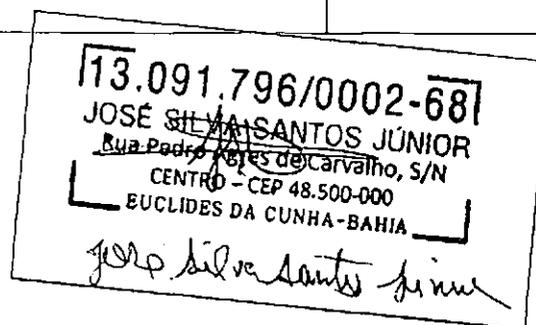


DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ SILVA SANTOS JUNIOR		
CNPJ: 13.091.796/0002-68		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA PEDRO AGRES DE CARVALHO, S/N		
TELEFONE: 75- 99974 9043		E-MAIL: JUNYORPAX@HOTMIL.COM
BANCO (NOME/Nº) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)	AGÊNCIA Nº: 3201	CONTA CORRENTE Nº: 1093-1
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: IMEDIATA	PAGAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; travesseiro solto; ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e taponamento. Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Umburanas.	Und	17	950,00	16.150,00
2	URNA FUNERÁRIA RECÉM-NASCIDO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; travesseiro solto; ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e taponamento. Dimensões básica ou superior que atenda a medida do recém-nascido: 0,60 x 0,30 x 0,28 (comprimento x largura x altura), padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Umburanas.	Und	5	350,00	1.750,00
TOTAL.....					17.900,00

Santaluz, 20 de Maio de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santaluz - BA, 19 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para contratação de empresa para **prestações de serviços funerários** visando atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de SantaLuz -Bahia..

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Maicon Silva
Diretor Compras

Departamento de Compras

Recebido em:



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: O. C. DOS SANTOS RIOS		
CNPJ: 01.000.238/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RUA DR. ÁLVARO COVES Nº 103 CENTRO, S/N		
TELEFONE: 75- 9 9119 3416	E-MAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº: 0684-X	CONTA CORRENTE Nº 26976-X
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: IMEDIATO	PAGAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; traveseiro solto; ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e taponamento. Dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Umburanas.	Und	17	970,00	16.490,00
2	URNA FUNERÁRIA RECÉM-NASCIDO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; traveseiro solto; ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e taponamento. Dimensões básica ou superior que atenda a medida do recém-nascido: 0,60 x 0,30 x 0,28 (comprimento x largura x altura), padrão: popular; modelo: sextavado; fornecida em Umburanas.	Und	5	290,00	1.450,00
TOTAL.....					17.940,00

Santaluz, 20 de maio de 2020

01.000.238/0001-80
O. C. DOS SANTOS RIOS - ME
RUA DR. ALVARO COVAS, 197
Centro do CEP 48840-000
Assinatura do responsável
Odária C. dos S. Rios



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ SILVA SANTOS JUNIOR		
CNPJ: 13.091.796/0002-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RUA PEDRO AGRES DE CARVALHO, S/N		
TELEFONE: 75- 99974 9043	E-MAIL: JUNYORPAX@HOTMIL.COM	
BANCO (NOME/Nº) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)	AGÊNCIA Nº: 3201	CONTA CORRENTE Nº: 1093-1
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: IMEDIATA	PAGAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TRANSLADO FÚNEBRE: Transporte de corpo terrestre	km	784	2.9	2.273,60
2	MORTALHA ADULTA MASCULINA: Confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias)	und	17	270	4.590,00
3	PREPARO DO CORPO: Limpeza, aplicação de medicamento para conservação do corpo, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimas de 02 velas. Suporte para caixão e cortina.	und	17	840,00	14.280,00
TOTAL.....					21.143,00

Santaluz, 20 de maio de 2021.

13.091.796/0002-68 JOSE SILVA SANTOS JUNIOR Rua Pedro Agres de Carvalho, S/N CENTRO - CEP 48.500-000 BUCLIDES DA CUNHA - BAHIA <i>Jose Silva Santos Junior</i>
--



DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: O. C. DOS SANTOS RIOS			
CNPJ: 01.000.238/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RUA DR. ÁLVARO COVES Nº 103 CENTRO, S/N			
TELEFONE: 75- 9 9119 3416		E-MAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº: 0684-x	CONTA CORRENTE Nº 26976-x
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: IMEDIATO		PAGAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TRANSLADO FÚNEBRE: Transporte de corpo terrestre	km	784	3,00	2.353,00
2	MORTALHA ADULTA MASCULINA: Confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias)	und	17	250,00	4.250,00
3	PREPARO DO CORPO: Limpeza, aplicação de medicamento para conservação do corpo, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimas de 02 velas. Suporte para caixão e cortina.	und	17	830,00	14.110,00
TOTAL.....					20.713,00

Santaluz, 20 de maio de 2021.

01.000.238/0001-80
O. C. DOS SANTOS RIOS - ME
RUA DR. ALVARO COVAS, 197
Centro do CEP 48840-000
Assinado digitalmente por O. C. DOS SANTOS RIOS
<i>O. C. dos S. Rios</i>

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DURVALPER DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, natural de Conceição do Coité-Ba., residente domiciliado na cidade de Feira de Santana-Ba., à Rua Desembargador Filinto Bastos, 1.890, centro, portador da Carteira de Identidade nº 806.080, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em 15 de maio de 1974, inscrito no C.P.F. (MF) sob nº 065.428.205-49, e,

MARIA DAS GRACAS ARAUJO RAMOS, brasileira, casada, comerciante, natural de Rio Grande do Norte, residente domiciliada à Rua Desembargador Filinto Bastos, 1.890, centro, Feira de Santana-Ba., portadora da Carteira de Identidade nº 1.250.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia em 17 de novembro de 1972, inscrita no C.P.F. (MF) sob nº 173.042.025-72.

2009

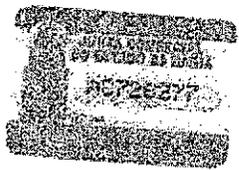
do estado

Resolvem entre si, justos e contratados, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pelas legislações específicas que disciplina essa forma societária.

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade será estabelecida com sua sede à Rua Juscelino, nº 335 - Bairro do Cruzeiro, Feira de Santana-Ba., podendo ainda estender-se com abertura de filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja de interesse da sociedade, e atendendo as exigências legais.

2



32

SEGUNDA CLÁUSULA

A sociedade girará sob denominação social de COMERCIAL DE FERRO E AÇO CACIQUE LTDA., a qual será usada pelos sócios em negócios exclusivamente de interesse da sociedade, sendo-lhes expressamente proibido o seu uso em qualquer negócio estranho a sociedade.

TERCEIRA CLÁUSULA

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de comércio de artigos usados e sucatas, podendo entretanto, estender suas atividades a outros ramos congêneres, no atacado e varejo.

QUARTA CLÁUSULA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA

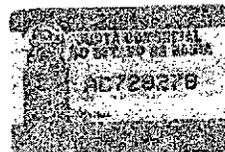
O Capital Social da sociedade será de Cr\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzados), divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de Cr\$1, (Um Cruzado) cada uma, assim distribuídas: Subscritas e Integralizadas neste ato entre os sócios, e em moeda corrente no País;

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
DURVALTER DA SILVA PIETRO FILHO	10.000	Cr\$ 10.000,00
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO RAMOS	10.000	Cr\$ 10.000,00
T O T A L :	20.000	Cr\$ 20.000,00

SEXTA CLÁUSULA

A integralização das cotas ora subscritas, serão efetuadas da seguinte forma: DURVALTER DA SILVA PIETRO FILHO, integraliza Cr\$10.000,00 (Dez Mil Cruzados), neste ato e em moeda corrente no País, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO RAMOS, integraliza Cr\$10.000,00 (Dez Mil Cruzados), neste ato e em moeda corrente no País.

3



SÉTIMA CLÁUSULA

A responsabilidade dos sócios será restritamente limitada ao montante do Capital Social nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

OITAVA CLÁUSULA

A gerência administrativa da sociedade será exercida por ambos os sócios, juntos ou isoladamente, ficando ainda incumbidos de todas as operações e representações Ativas e Passivas da sociedade, judicial e extra judicialmente, e farão uso social em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso que trata a presente cláusula será exercido entre os sócios da seguinte forma: o sócio DURVALTER DA SILVA RIBEIRO FILHO, assinará:

 Durvalter da Silva Ribeiro Filho
COMERCIAL DE FERRO VELHO CACIQUE LTDA.

A sócia, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO RAZOS, assinará:

 Maria das Graças Araujo Razos
COMERCIAL DE FERRO VELHO CACIQUE LTDA.

NOVA CLÁUSULA

Ambos os sócios terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-labore, no valor fixado anualmente, e de comum acordo, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA CLÁUSULA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido a realização do Balanço Geral da Empresa onde os lucros ou prejuízos aprovados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às partes de capital de cada um.

CONTABILIDADE DE CÉDULA
de Durvalter da Silva Ribeiro Filho
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO RAZOS
Diretores em 1954
ESTABELECEMENTO Nº 27
21544-0000
Rua 27, L. 10, F. 10
L. 10, F. 10
TRABALHO

COMERCIAL DE FERRO VELHO CACIQUE LTDA
90728279

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

No caso de retirada ou falecimento de qualquer sócio, a sociedade se dissolverá e o sócio renunciante ou a sociedade, pagará ao sócio retirante ou herdeiros do sócio falecido, suas cotas de capital e os lucros líquidos apurados até a data em que ocorrer o evento, dentro do prazo fixado no (nos) artigo(s) _____.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Fica eleito o foro desta comarca de Feira de Santana-Ba., para redimir dúvidas ou qualquer ação fundada no presente instrumento.

Feira de Santana-Ba., 28 de Fevereiro de 1.966.

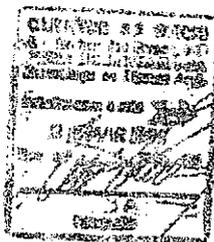


Roberto de Sá Euk

Antônio José da Silva

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



5

JUNES 29.200.648.742*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTABILIDADE

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO

6

Atestamos que este documento encontra-se em conformidade com o art. 173, § 1º, do Decreto nº 17.030, de 1946, e certifica-se que o mesmo é verdadeiro e que o seu conteúdo é idêntico ao original, e que a data e o valor nele mencionados são os mesmos dos originais, e que a mesma data e o mesmo valor nele mencionados são os mesmos dos originais.

() este documento é verdadeiro e idêntico ao original;
() este documento é falso e não registrado;
() este documento é verdadeiro e registrado;
() este documento é falso e não registrado;

Este documento é parte integrante do processo registrado sob nº _____

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO

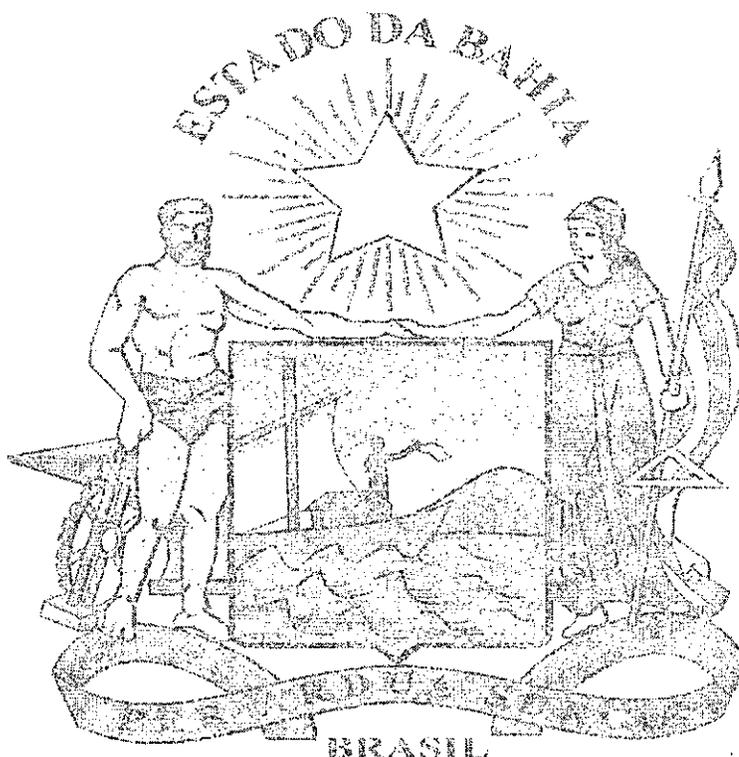


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI
PROTOCOLO	197449280 - 12/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600296321
CNPJ 13.997.374/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2019

Certifico o Registro sob o nº 97832647 em 12/02/2019

Protocolo 197449280 de 12/02/2019

Nome da empresa REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI NIRE 29600296321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186221723537146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/04/2021 07:22

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20211433592**

RAZÃO SOCIAL

REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

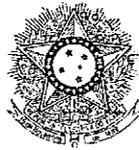
CNPJ

077.720.678 - BAIXADO

13.997.374/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.997.374/0001-75
Certidão nº: 11817000/2021
Expedição: 07/04/2021, às 07:19:00
Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.997.374/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E D
DÍVIDA ATIVA**

Nº de Controle: 27223 / 20

Contribuinte: REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI
CPF/CNPJ: 13.997.374/0001-75
Inscrição: 000018652

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para os fins de direito, que, manda rever os registros da Dívida Ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos ao contribuinte supracitado, e para constar determinei que fosse extraída esta Certidão Negativa de Tributos.

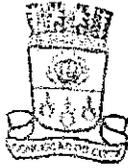
Emissão: 08/04/2021 às 18:14:51
Validade: 07/07/2021



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 1752 - 3026 - 5580



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.543.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 46.730-000 Telefone: (75) 3252-2294

Conceição do Coité, 26 de Abril de 2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:
REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI

CPF/CNPJ: 13.997.374/0001-75
Email: REJ@REJPLANOS.COM.BR

Inscrição Municipal: 018652

ENDEREÇO: RUA LANDULFO ALVES ***** , 27 - MARAJOARA

ATIVIDADE PRINCIPAL

7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

47.53-9-00 - COM. VAREJ. ESPECIALIZADO DE SETOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
6311900 - TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS
7319303 - MARKETING DIRETO

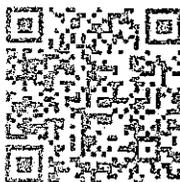
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira: Das 08:00h às 18:00h.

Sábado: Das 08:00h às 12:00h.

Alvará Nº 6148/2021

Chave de verificação: 356029766943



RESTRICÕES:

Este documento pode ter sua autenticidade verificada no portal www.conceicaoautenticar.gov.br

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.
VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

22/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI
CNPJ: 13.997.374/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:51 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **2B24.4EE1.C3A2.2DBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI
CNPJ: 13.997.374/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:51 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2021.
Código de controle da certidão: **2B24.4EE1.C3A2.2DBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.997.374/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REJ PLANOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R LANDULFO ALVES	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.730-000	SARRO/DISTRITO MARAJOARA	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO COITE	UF BA
-------------------	-----------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REJ@REJPLANOS.COM.BR	TELEFONE (75) 9251-4703
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 10:05:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.997.374/0001-75

Razão Social: REJ EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI

Endereço: RUA LANDULFO ALVES / 27 / CENTRO / C. DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200464193317932

Informação obtida em 20/05/2021 11:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 24 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 21 de maio de 2021, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 24 de maio de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Processo administrativo: 162/2021

Prezada Senhora,

Em observância ao art. 14 da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no **valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

Atenciosamente,

OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 24 de maio de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 162/2021

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.506

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo
Departamento de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 094/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa **R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 25 de maio de 2021.

OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz - BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

DECRETO Nº. 272 DE 19 DE MARÇO DE 2021

*Altera a composição da Comissão Permanente
de Licitação do município de Santaluz*

O Prefeito Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º-Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do
Município de Santaluz nomeada através do Decreto nº 015/2021 de 04 de janeiro de
2021.

Art. 2º- Passam a integrar a referida Comissão os abaixo mencionados:

- I- **Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO**
- II- **Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO**
- III- **Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA**
- IV- **Membro: ANGELA MARIA DOS REIS PINHO**

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Santaluz, 19 de março de 2021.

Arismário Barbosa
Prefeito de Santaluz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTALUZ - BA** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº 0XX/2021

A Prefeitura municipal de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa de Licitação nº 0xx/2021 e Processo Administrativo 0XX/2021, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças e acessórios para veículos visando atender as necessidades da frota do município de Santaluz - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de __/__/__ e encerramento em __/__/__, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão xx.xx – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, xx de xxxxxxx de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 25 de maio de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social

Processo Administrativo: 162/2021

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador de serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 094/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ.

EMENDA: LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer, versando sobre Dispensa de Licitação nº094/2021, no qual o objeto é a contratação da empresa **R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI**, para a prestação de serviços de para aquisição de urnas funerárias gratuitas de responsabilidade da Secretária de Assistência Social.

Para instrução dos autos, foram juntados seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Assistência Social;
- b) Certidão de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;
- d) Minuta do termo do contrato.

II- FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Prima face tem que o parecer possui natureza opinativa, de caráter obrigatório, no entanto não é vinculante, salienta-se ainda que a presente manifestação tem por base, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa** impostos à **Administração Pública**.

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas pela própria lei. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Pois bem, após as considerações passamos para análise do Processo Administrativo sob o nº 162/2021.

Assim, retiradas as considerações, após apresentadas às obrigações da licitação e do procedimento, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência das exceções, em meio à regra, quais sejam dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em razão do valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que contratação se dê por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Nesse diapasão, depreende-se, que nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que reduzam as formalidades impostas pela contratação da Administração Pública.

O preço ajustado deve ser coerente com os valores dispostos no mercado, estando comprovado nos presentes autos, que a empresa demonstrou maior razoabilidade de preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O processo administrativo encontra-se formalmente em ordem; há presente nos autos, descrição dos serviços, cotação de preços, dentre outras certidões negativas, obrigatórias para contratação da empresa.

Por fim, salienta-se que não se inclui na análise dessa Procuradoria, os elementos técnicos, como por exemplo, de ordem financeira ou orçamentária, pelos quais devem ser analisadas pelos setores responsáveis.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a sua contratação direta da sob a forma de dispensa de licitação da empresa **R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI** esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art.24, II, da lei 8.666/93.

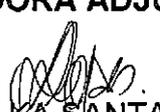
Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz/BA, 26 de Maio de 2021.


ANANDA MARIA SANTOS FERREIRA

PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICIPIO


ILKA SANTANA LOPES

PROCUADORA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.
Favorecido: R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI.
Prazo de Execução: 26/05/2021 até 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: art. 24, INC. II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 094/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz- BA, 26 de maio de 2021.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3285-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.
Favorecido: R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI.
Prazo de Execução: 26/05/2021 até 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: art. 24, INC. II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 094/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz- BA, 26 de maio de 2021.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA a contratação da empresa **R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI.**, com sede na rua Landulfo Alves, nº 27, Centro, Conceição do Coité – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.997.374/0001-75; pelo valor global de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**; referente à contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.

OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI**

CONTRATO Nº 162/2021

A Prefeitura municipal de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, CEP: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Landulfo Alves, nº 27, Centro, Conceição do Coité – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.997.374/0001-75, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa de Licitação nº 094/2021 e Processo Administrativo 162/2021, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 26/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, CEP: 48.880-000, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 47.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.506

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

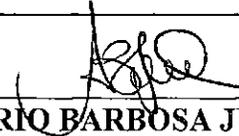
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REJ EMPREENDIMENTOS E
AGENCIAMENTO EIRELI
EMPRESA
CONTRATADA

13.997.374/0001-77
REJ EMPREENDIMENTOS E
AGENCIAMENTO EIRELI
Rua Landulfo Alves, 27 - Maripá
CEP 48730-000
Conceição do Coité - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 162/2021. **Contrato** 162/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. **Contratada:** R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. **Vigência:** 26/05/2021 a 31/12/2021. **Valor Global:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** **ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE:** 47.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.506; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32; **FONTE DE RECURSOS:** 00. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.


OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
Presidente da CPL

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 26 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 162/2021. **Contrato** 162/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. **Contratada:** R E J EMPREENDIMENTOS E AGENCIAMENTO EIRELI **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. **Vigência:** 26/05/2021 a 31/12/2021. **Valor Global:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** **ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE:** 47.01; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.506; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32; **FONTE DE RECURSOS:** 00. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

OZEIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Presidente da CPL